



Número: **0803312-98.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **23/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERNANE QUARESMA ALVES FILHO (AUTOR)	ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37868 689	15/12/2020 15:24	<u>PERÍCIA MÉDICA - DPVAT DE ERNANE QUARESMA ALVES FILHO</u>	Documento de Comprovação



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
1^a VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL

Nº DO PROCESSO: 0803312-98.2019.8.15.2003

AUTOR: ERNANE QUARESMA ALVES FILHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESPECIALIDADE: PERÍCIA MÉDICA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

AVALIAÇÃO MÉDICA

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

SIM ____ NÃO ____ PREJUDICADO

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

Resp. : PUNHO ESQUERDO



Assinado eletronicamente por: TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA - 15/12/2020 15:24:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121515240816800000036122029>
Número do documento: 20121515240816800000036122029

Num. 37868689 - Pág. 1

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resp. : PERICIANDO COM HISTÓRIA DE ACIDENTE DE MOTO EM 20/10/2017 E COMO CONSEQUENCIA TEVE FRATURA DE RÁDIO DISTAL ESQUERDO, SENDO NECESSÁRIO TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA OSTEOSÍNTESE DA FRATURA. APRESENTA ATUALMENTE DOR E PERDA DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO DO PUNHO.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

SIM NÃO

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Resp.: Não se aplica.

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
- b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Resp.:

AO EXAME, PERICIANDO COM DOR A PALPAÇÃO E PERDA DE 20º DE AMPLITUDE ARTICULAR DO PUNHO ESQUERDO

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

sim, em que prazo:

não

Em caso de enquadramento na opção “a” do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:



Segmento corporal acometido:

a) TOTAL

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) PARCIAL

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b1. **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b2. **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Seguimento anatômico

Marque aqui o percentual

1^a Lesão PUNHO ESQUERDO 10% residua 25 % leve 50 % média 75% intensa

2^a Lesão 10% residual 25 % leve 50 % média 75% intensa

3^a Lesão 10% residual 25 % leve 50 % média 75% intensa

4^a Lesão 10% residual 25 % leve 50 % média 75% intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

João Pessoa – PB , 15/12/2020.

**Tibiriçá de Medeiros Barbosa
ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA
CRM-PB: 7296
TEOT: 15069**

